



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 886, de 13 de outubro de 1.981.*

(dispõe sobre autorização legislativa para que a Prefeitura possa receber por doação, áreas = de terrenos necessárias à implantação do acesso à rodovia estadual "SP-327" e dá outras = providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 29/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, = nos termos desta Lei, a receber por doação pura e simples, sem nenhum encargo, as faixas de terrenos abaixo caracterizadas, = que se destinam exclusivamente à implantação do acesso à rodovia estadual "SP-327" (Sta. Cruz-Ourinhos), inclusive a = construção do trevo:

Nome do proprietário doador	localização	superfície
Cônego Joaquim B. Camargo.....		855 m2
Hercílio Lorenzetti.....		21.438,75 m2
Narciso Nardo.....		3.960 m2
José Pedro Costa.....		5.400 m2
Augusto Sansson.....		5.685 m2
Francisco Nardo.....		2.715 m2
Otávio Costa.....		2.340 m2
Júlio Costa.....		11.460 m2
Mário Ramalho.....		3.000 m2
Guerino Maitan.....		29.600 m2
" "		7.280 m2
" "		4.320 m2

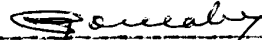
artigo 2º - As faixas de terrenos de que trata o artigo 1º, constam da planta em anexo que ficará fazendo parte integrante desta Lei.

artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se

P. Municipal de SCR Pardo, 13 de outubro de 1.981.*


(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

(Vide Verso)